

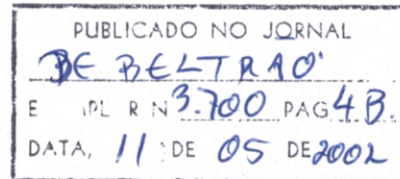


Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**



Lei 111/2002  
Data 10/05/2002



Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir  
Crédito Adicional Especial ao  
Orçamento Vigente no Valor de  
R\$ 17.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DÓESTE,  
aprovou e eu, LUIS RAIMUNDO CORTI, prefeito municipal sanciono a seguinte.

LEI

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um crédito especial no valor de R\$ 17.000,00  
( Desessete mil, reais), de acordo com as especificações a seguir:

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.15012-079 Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	
2675.4490.61.00 Aquisição de Imóveis	17.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito previsto neste decreto fica indicado o excesso de arrecadação apurado no mês de Abril do corrente ano, conforme disposto no paragrafo 3º do Art. 43 da Lei 4.320/64 de 17 de março 1964 e conforme demonstrativo do anexo I - Parte Inegrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Maio 2002.

  
LUIS RAIMUNDO CORTI  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Decreto N.º 312/2002  
Data 10/05/2002

FÓRMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 13.000,00

O Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e com base na Lei Municipal nº 101/01, RESOLVE:

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (Três mil e cem reais), de acordo com as especificações a seguir:

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include 'ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO', 'ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - PRECATORIOS JUDICIAIS', 'SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO', 'DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS', 'MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES'.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado o estabelecimento Parcela de dotação orçamentária e seguir:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor após a sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Jorge D'Oeste Pr. 10 de maio de 2002.

ALDIR HILTON BERNARDI (Sec. de Finanças) and LUIS RAIMUNDO CORTI (Prefeito Municipal) signatures.

DECRETO 313/2002  
Data 10/06/2002

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente no Valor de R\$ 1.422.000,00

O Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e com base na Lei Municipal nº 101/01, RESOLVE:

DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.422.000,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e dois mil reais), de acordo com as especificações a seguir:

Large table with 2 columns: Description and Amount. Rows include '02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL', '16.481.15011-010 HABITAÇÃO RURAL', '06.120.10011-011 Habitação Urbana', '01. ASSESSORIA JURÍDICA', '07. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO', '08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO', '10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT E ESPORTES', '11. SECRETARIA DE SAÚDE', '12. SECRETARIA DE VIAÇÃO E DES. URBANO', '13. SEC. DE VIAÇÃO E DES. URBANO'.

Artigo 2º Para cobertura do crédito previsto neste Decreto fica indicado o excesso de arrecadação apurado no mês de Abril do corrente ano, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei nº 4.220/64 de 17 de março de 1964 e conforme demonstrativo do anexo I - Parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2002.

ALDIR HILTON BERNARDI (Sec. de Finanças) and LUIS RAIMUNDO CORTI (Prefeito Municipal) signatures.

Decreto nº 314/2002  
Data 10/05/2002

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente no Valor de R\$ 17.000,00

O Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 101/01 e 111/02,

DECRETA.

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um crédito especial no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), de acordo com as especificações a seguir:

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.452.15013-078 Manut. de Serviços de Utilidade Pública  
2675.4490.81.00 Aquisição de Imóveis 17.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito previsto neste Decreto fica indicado o excesso de arrecadação apurado no mês de Abril do corrente ano, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei nº 4.220/64 de 17 de março de 1964 e conforme demonstrativo do anexo I - Parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Maio 2002.

ALDIR HILTON BERNARDI (Sec. de Finanças) and LUIS RAIMUNDO CORTI (Prefeito Municipal) signatures.

Lei Nº 110/2002  
Data 10/05/2002

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente no Valor de R\$ 1.422.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVA este Projeto Municipal, sanciona e segue.

LEI

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.422.000,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e dois mil reais), de acordo com as especificações a seguir:

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include '02 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL', '16.481.15011-010 HABITAÇÃO RURAL', '16.482.15011-011 Habitação Urbana', '04. ASSESSORIA JURÍDICA', '06. ASSESSORIA DE INDÚSTRIA, COM. E TURISMO', '07. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO', '08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO', '10. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT E ESPORTES', '11. SECRETARIA DE SAÚDE', '12. SECRETARIA DE VIAÇÃO E DES. URBANO', '12. SEC. DE VIAÇÃO E DES. URBANO'.

Artigo 2º Para cobertura do crédito previsto neste Lei fica indicado o excesso de arrecadação apurado no mês de Abril do corrente ano, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei nº 4.220/64 de 17 de março de 1964 e conforme demonstrativo do anexo I - Parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2002.

ALDIR HILTON BERNARDI (Sec. de Finanças) and LUIS RAIMUNDO CORTI (Prefeito Municipal) signatures.

ANEXO I - CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include '1- Arrecadação do 1º período XI - Janeiro a Abril 2001', '4- Arrecadação do 2º período XII- Maio e Dezembro 2001', '7- Arrecadação do 1º período XI - Janeiro a Abril 2002', '10- Receita Prevista para ano 2002. X2'.

Cálculo da Taxa de Incremento. ( )

( ) = 1º PERÍODO DE 2002 X 1000 = 2.786.520,28 X 100 = 142,10%  
1º PERÍODO DE 2001 = 1.967.999,81

( ) + 142,10% - 100% = 42,10%

Arrecadação do 2º período de 2001 = 5.102.680,91 x 42,10% = 2.148.226,67 = 7.250.907,58

Receita Prevista para o ano de 2002. R\$ 8.789.500,00

a) Arrecadação de Janeiro e Abril de 2002 = 3.014.520,28 R\$ 10.285.429,96

b) Arrecadação Prevista para 2º período 2002 = 7.250.907,58 R\$ 1.469.920,86

Provável Excesso R\$ 1.469.920,86

ALDIR HILTON BERNARDI (Sec. de Finanças) and LUIS RAIMUNDO CORTI (Prefeito Municipal) signatures.

Lei 111/2002  
Data 10/06/2002

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente no Valor de R\$ 17.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, aprova e, LUIS RAIMUNDO CORTI, prefeito municipal sanciona e segue

LEI

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um crédito especial no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), de acordo com as especificações a seguir:

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.452.15013-078 Manut. de Serviços de Utilidade Pública  
2675.4490.81.00 Aquisição de Imóveis 17.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito previsto neste decreto fica indicado o excesso de arrecadação apurado no mês de Abril do corrente ano, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei nº 4.220/64 de 17 de março de 1964 e conforme demonstrativo do anexo I - Parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Maio 2002.

LUIS RAIMUNDO CORTI (Prefeito Municipal) signature.

ANEXO I - CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include '1- Arrecadação do 1º período XI - Janeiro a Abril 2001', '4- Arrecadação do 2º período XII- Maio e Dezembro 2001', '7- Arrecadação do 1º período XI - Janeiro a Abril 2002', '10- Receita Prevista para ano 2002. X2'.

Cálculo da Taxa de Incremento. ( )

( ) = 1º PERÍODO DE 2002 X 1000 = 2.786.520,28 X 100 = 142,10%  
1º PERÍODO DE 2001 = 1.967.999,81

( ) + 142,10% - 100% = 42,10%

Arrecadação do 2º período de 2001 = 5.102.680,91 x 42,10% = 2.148.226,67 = 7.250.907,58

Receita Prevista para o ano de 2002. R\$ 8.789.500,00

a) Arrecadação de Janeiro e Abril de 2002 = 3.014.520,28 R\$ 10.285.429,96

b) Arrecadação Prevista para 2º período 2002 = 7.250.907,58 R\$ 1.469.920,86

Provável Excesso R\$ 1.469.920,86

ALDIR HILTON BERNARDI (Sec. de Finanças) and LUIS RAIMUNDO CORTI (Prefeito Municipal) signatures.